



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 33044/21 – Contrato nº 144/21 – INX 12/21

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviço ambulatoriais de alta complexidade de terapia renal substitutiva – TRS, aos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Ubatuba e Ilhabela.

**Contratada:** Instituto de Nefrologia, Hipertensão Arterial e Diálise S/C LTDA-EPP.

**Aditamento nº1:** Reequilíbrio econômico-financeiro, em mais 9,4537% do valor global.

**Valor do aditamento:** R\$ 633.106,80

**Assinatura:** 25/02/22.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

#### PORTARIA Nº. 32, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 24.402/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora **Sra. Cleulilia Ferraz**, matrícula funcional n.º 13.462 e RG. n.º 9.286.880-0 e PIS/PASEP n.º 106.35688.67-8, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 3.805 (três mil oitocentos e cinco dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por conter incorreção na original, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Caraguatatuba, Ano V, edição nº 740, p. 3, de 25/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

#### PORTARIA Nº. 33, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 22.567/2021, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Srª. **NÁDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES AGOSTINHO**, matrícula funcional n.º 4.690 e RG. n.º 22.588.440-9, ocupante do cargo efetivo de PEB I, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, incisos I ao III, §1º e 2º e do art. 25, incisos I ao IV, todos da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

#### PORTARIA Nº. 34, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 27.428/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. **Elza de Fatima Freitas**, matrícula funcional n.º 2.868 e RG. n.º 24.684.832-7, CPF. n.º 141.588.218-51, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da

Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios

---

**PORTARIA Nº. 35, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 29.306/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. **Ana Cláudia Ribeiro**, matrícula funcional n.º 2.848, RG. n.º 20.438.453-9 e CPF. n.º 118.108.228.58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 08 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios

---

**PORTARIA Nº. 36, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 35.277/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. **Filomena de Almeida Pires**, matrícula funcional n.º 10.066 e RG. n.º 12.878.293-6 e PIS/PASEP n.º 108.02879.10-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 10.324 (dez mil trezentos e

vinte e quatro dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de março de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

---

**PORTARIA Nº. 37, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 17.034/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sr.ª **Maria José Marcolino Nunes**, matrícula funcional n.º 4.618 e RG. n.º 15.740.070-0 e PIS/PASEP n.º 044.867.708-38, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de março de 2022.

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev

**Rose Ellen de Oliveira Faria**  
Diretora de Benefícios

---

**PORTARIA Nº. 38, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 25617/2021, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e da Diretora Financeira;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Permanente, ao servidor Sr.

**Jânio Rodrigues**, matrícula funcional n.º 13.723 e RG. n.º 30.276.151-2 e PIS/PASEP: 120.5590105-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 40, § 5º e § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 22 da Lei Municipal nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** - O Servidor receberá os proventos correspondentes a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 combinado com artigo 38 da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

---

#### PORTARIA Nº. 39, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 21.650/2021 em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sr<sup>a</sup>. **SANDRA ADY MEDEIROS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 8.856, R.G: n.º 17.630.737-0, ocupante do cargo efetivo de PEB I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** - A servidora perceberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios

---

#### PORTARIA Nº. 40, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo

Administrativo n.º 5607/2022, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e Diretora Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. **Izabel Cristina Gomes da Silva**, matrícula funcional n.º 2.964, RG. n.º 9.256.225-5 e CPF. n.º 190.634.478-76, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** - A servidora receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios

---

#### PORTARIA Nº. 41, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 1.459/2022 em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **Helio Oliveira Gutierrez**, matrícula funcional n.º 8.768, R.G. n.º 18.731.766-5 e PIS/PASEP n.º 106.15649.61-8, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** - O servidor receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 15 de março de 2022.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato n.º 01/2022 - Processo Interno n.º 09/2022. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. Assinatura: 07/03/2022 - Objeto: Recorte de publicações do Diário Oficial, envolvendo os órgãos que forem necessários ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba - CaraguaPrev. Valor global: R\$ 2.289,00 (dois mil e duzentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses - 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC - EXTRATO DE ADITAMENTO - Processo Interno n.º 031/2019** - Contrato 001/2019 Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial. Contratada: VENDELINO PERON - CPF/MF n.º. 300.337.729-91 - **Aditamento n.º 04:** Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses - Valor global: R\$ 110.680,08 (cento e dez mil seiscentos e oitenta reais e oito

centavos). Vigência: 08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023 - Ass.: 07/01/2022. - SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI - Presidente.

**Processo Interno n.º 064/2018** - Contrato 006/2018 Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento diário via correio eletrônico e website do boletim de publicações de interesse da Contratante. Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.-EPP** - CNPJ/MF n.º. 21.129.497/0001-12 - **Aditamento n.º 04:** Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses - Valor global: R\$ 6.080,40 (seis mil e oitenta reais e quarenta centavos). Vigência: 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023 - Ass.: 02/03/2022 - SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI - Presidente. **Processo Interno n.º 038/2019** - Contrato 002/2019 - Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial, destinado às instalações das Oficinas Culturais da FUNDACC - Contratado: **EDÉSIO SANTOS** - CPF/MF sob o n.º. 322.696.508-591 - **Aditamento n.º 04:** Prorrogação anual em mais 12 (Doze) meses Valor global: R\$ 36.780,24 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 1º março de 2022 a 1º de março de 2023 - Ass.: 1º/03/2022. - SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI - Presidente.

### CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

#### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

#### RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
714	GILMA BATISTA	17/05/1978	33865778810	2	396º	NÃO COMPARECIMENTO
3268	RENATA LILIAN DE MOURA	27/05/1978	28937855810	2	397º	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATUBA, 15 DE MARÇO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020 CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 16, 17 E 18 DE MARÇO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
2001	JOSIE ALVES RIBEIRO	20/06/1978	26234252800	2	398º
4162	CIBELE GONÇALVES DE ALMEIDA	22/07/1978	03155788666	2	399º
1376	VILMA GOMES FERREIRA	25/07/1978	30334161878	2	400º
1098	ELIANE APARECIDA SEBASTIÃO	31/07/1978	27622145807	2	401º
2249	CINTIA APARECIDA BALCHUNA SILVESTRE	06/08/1978	37632880828	2	402º
3375	CLAUDIA STIVANIM MATUDA SILVA	15/08/1978	29274094809	2	403º

CARAGUATATUBA, 15 DE MARÇO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO